

MANUAL CTEAD

Elaborando PPC Técnico de Nível Médio



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PRESIDÊNCIA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

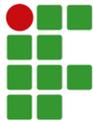
Abraham Weintraub
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

REITORIA - IFPA

Claudio Alex Jorge da Rocha
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO IFPA

Elinilze Guedes Teodoro
PRÓ-REITORA DE ENSINO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

CTEAD

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CTEAD
Av. João Paulo II, 514 - Castanheira, Belém - PA, 66645-240

Márcio Wariss Monteiro
DIRETOR DO CTEAD

Kamila Batista da Silva Barbosa
DIRETORA SUBSTITUTA DO CTEAD

Antônio Sérgio Cruz Gaia
ANALISTA DE SISTEMAS

Larissa de La-Rocque Corrêa Teles
DIAGRAMADORA

Íris de Araújo Jatene
JORNALISTA

Ádria Maria Neves Monteiro de Araújo
PEDAGOGA

Caio Cesar Figueiredo de Sousa
Gabriela Negrão Costa
PROGRAMADORES VISUAIS

Jéssica Rejane Lima
REVISORA DE TEXTOS

Ivonete Conceição Marques da Silva
TÉCNICA EM ARQUIVO

Lériton da Silva Brito
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Apresentação

O que é este material?

Este é um manual com regras a ser seguidas com a finalidade de orientar para a elaboração de projetos pedagógicos de curso - PPC, especificamente para cursos técnicos de nível médio, na forma de oferta subsequente, na modalidade de ensino a distância - EAD.

Fique atento!

O seguimento atento deste manual resultará na elaboração e aprovação de PPC de forma mais fácil e ágil. Para isso, pedimos, ainda, a atenção para que o texto do PPC seja claro, sucinto e objetivo.

Antes, algumas considerações para quem vai elaborar um PPC técnico EAD

Antes de tudo, é importante saber que o PPC será o documento-base para orientar a realização, o acompanhamento e a avaliação do curso EAD, garantindo que se alcance os objetivos estabelecidos, especialmente a formação dos estudantes, conforme o perfil proposto. O PPC será, também, o suporte para a produção do material didático a ser utilizado por professores, tutores e estudantes envolvidos na realização do curso.

Sabemos que a criação de um curso não é uma tarefa fácil. Além de todas as especificidades legais a se considerar, é importante criar cursos dinâmicos e desafiadores que atraiam e conquistem os estudantes, conduzindo-os, assim, à conclusão satisfatória do percurso de aprendizagem traçado. Com a modalidade EAD não é diferente.

Por isso, a equipe responsável pela elaboração do PPC deve dedicar esforço e tempo para esse momento de planejamento, buscando conceber um curso inovador e adequado à modalidade EAD, propondo metodologias de ensino-aprendizagem capazes de despertar nos estudantes o desejo de adquirir conhecimentos de forma organizada e disciplinada, tornando-os mais responsáveis e autônomos sem deixar de desenvolver atitudes colaborativas.

Também, é importante pensar em estratégias e práticas comunicativas que promovam interação e colaboração contínuas e intensas entre professores, tutores e

estudantes, de forma que as limitações de espaço e tempo próprias da EAD sejam compensadas de forma eficaz e ninguém se sinta isolado durante a oferta do curso.

Conceber um curso EAD é desafiador. Por isso, a equipe responsável pela elaboração de PPC contará com suporte técnico tanto das equipes pedagógicas dos *campi* do IFPA quanto do Centro de Tecnologias em Educação a Distância - CTEAD, que conta com pessoal especializado para ajudar em questões didático-pedagógicas, de legislação, de tecnologias de informação e comunicação - TIC e de produção textual, gráfica e audiovisual.

Considere que a elaboração do PPC é o início de um longo caminho cujo destino é a formação de pessoas para atuar na sociedade, levando o nome do IFPA. Para isso, elaboramos este manual estabelecendo uma estrutura que sistematiza os itens que deverão compor o documento.

Mãos à obra!

Elaborando PPC Técnico de Nível Médio

Núcleos Docentes Estruturantes ou comissões *multi-campi* e local

A elaboração do PPC, que discorre sobre a proposta do curso, é de responsabilidade do Núcleos Docentes Estruturantes - NDE ou das comissões *multicampi* e local. Os tópicos de incumbência de cada NDE ou comissão estão indicados junto ao título dos itens.

A elaboração do PPC deve considerar os parâmetros determinados na Resolução Consup/IFPA N° 121/2019, que estabelece os procedimentos para o desenvolvimento dessa atividade.

A constituição dos NDE ou das comissões poderá ser feita de duas formas:

- a) quando a oferta do curso for proposta pelo CTEAD, haverá um NDE ou uma comissão *multicampi* e NDE ou comissões locais em cada *campus* que aderir à oferta;
- b) quando a oferta do curso for feita diretamente pelo *campus*, haverá apenas um NDE ou uma comissão local.

Formatação

O PPC deve ser formatado e diagramado de acordo com as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, considerando as seguintes especificações:

- a) tipo de letra Arial, tamanho 12 (exceto para o título de capa, com tamanho 16);
- b) espaçamento entrelinhas de 1,5, exceto em situações previstas na ABNT, como em citações longas (com recuo) e dentro de quadros ou tabelas;
- c) configuração da página em formato A4, com as seguintes medidas para as margens: 3 cm nas partes superior e esquerda; 2 cm nas partes inferior e direita;
- d) apresentação de título e fonte para as figuras, tabelas e quadros;
- e) indicação das fontes de pesquisa usadas nas fundamentações teóricas;
- f) espaçamento de uma linha para separar títulos de texto, acima e abaixo dos títulos e subtítulos.

Estruturação

1. Capa (NDE ou comissão local)

No cabeçalho, deverá constar o brasão da República Federativa do Brasil e, abaixo dele, a identificação da instituição, do *campus*, da direção de ensino e do departamento (quando houver).

Centralizado, horizontal e verticalmente em relação à página, deverá ser escrito em caixa alta e em negrito “PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO” e, na linha logo abaixo, o NOME DO CURSO.

Na parte inferior da página, deverá constar centralizada a cidade e o ano de elaboração do PPC.

Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância
Centro de Tecnologias em Educação a Distância

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
NOME DO CURSO

Belém
2019

2. Identificação institucional (NDE ou comissão local)

- a) Nome do *campus*
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
- c) Endereço do *campus* (completo)
- d) *Site* do *campus*
- e) Telefone (geral ou do Gabinete da Direção-Geral do *campus*)
- f) *E-mail* (do Gabinete da Direção-Geral do *campus*)
- g) Reitor
- h) Pró-Reitor de Ensino
- i) Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
- j) Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas
- k) Diretor-Geral do *campus*
- l) Diretor de ensino do *campus*.

3. Sumário (NDE ou comissão local)

A construção do sumário deverá ser de acordo com a Norma Técnica - NBR 6027.

4. Identificação do curso (NDE ou comissão local)

Nome

Eixo tecnológico ou área

NDE ou comissão *multicampi*

NDE ou comissão local

E-mail (endereço para tratar de questões do PPC)

Telefone (número para tratar de questões do PPC).

5. Características do curso (NDE ou comissão local)

- a) Modalidade de ensino: A distância
- b) Tempo de duração

Máximo:

Mínimo:

- c) Carga horária total (em hora-relógio, podendo-se tomar por base o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio em vigor)
- d) Número de vagas (recomenda-se o mínimo de 50 vagas e o máximo deve ser estabelecido considerando a disponibilidade do *campus* quanto à infraestrutura e ao corpo docente)

Máximo:

Mínimo:

- e) Requisitos de acesso (indicação da escolaridade mínima para acesso ao curso)
- f) Periodicidade de oferta (regular ou eventual)
- g) Instituição parceira (quando for o caso).

6. Apresentação (NDE ou comissão *multicampi*)

Trata-se de uma apresentação sucinta do curso, com informações sobre o seu respectivo eixo tecnológico, com base nas seguintes legislações pertinentes:

- a) Decreto CNE/CEB Nº 5.154/2004: regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei Nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dá outras providências;
- b) Resolução CNE/CEB Nº 6/2012: define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) Resolução da CNE/CEB Nº 4/2010: define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- d) Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

7. Justificativa (NDE ou comissão *multicampi*)

Neste item, deve-se apresentar as razões para a existência do curso, inclusive o porquê da opção pela oferta EAD. Ainda, deve-se explicar a importância do curso proposto e sua contextualização na sociedade local: é neste item que se deve descrever o histórico e a inserção regional do *campus* e do curso, ressaltando que a oferta foi prevista após o diagnóstico dos arranjos produtivos locais - APL e que ele consta no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

8. Objetivos do curso (NDE ou comissão *multicampi*)

8.1 Objetivo geral

Neste item, deve-se expressar o objetivo amplo que se pretende alcançar com o curso, com base no perfil profissional indicado nas Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes.

8.2 Objetivos específicos

Aqui, deve-se apontar as competências individuais a ser desenvolvidas pelo estudante durante o itinerário formativo, com base no perfil profissional indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em consonância com a legislação específica de cada curso.

9. Regime letivo (NDE ou comissão *multicampi*)

Neste item, deve-se apresentar:

- a) número total de vagas anuais;
- b) número de turmas;
- c) carga horária do curso (em horas-relógio);
- d) período letivo (anual, semestral ou modular);
- e) tempos mínimo e máximo para a integralização do curso¹.

10. Requisitos e formas de acesso (NDE ou comissão *multicampi*)

Nesta seção, deve-se descrever o público-alvo do curso, de acordo com a escolaridade mínima exigida na legislação vigente. As formas de acesso deverão atender ao Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino do IFPA, respeitando-se a Lei de Cotas Nº 12.711/2012, bem como as demais legislações pertinentes.

11. Perfil profissional do egresso (NDE ou comissão *multicampi*)

Aqui, deve-se descrever o perfil profissional do curso e do egresso, evidenciando as

¹ . O limite do tempo mínimo será igual ao número de períodos da estrutura curricular e o limite de tempo máximo será igual ao número de períodos da estrutura curricular acrescido de 50% desta.

competências a ser desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso, que assegurem a ele sólida formação básica, técnica ou tecnológica, humanista, crítica e ética, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.

Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional deverá considerar e contemplar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

12. Representação gráfica do itinerário formativo (NDE ou comissão *multicampi*)

Para atender à representação do itinerário formativo, deve-se observar os seguintes critérios:

- a) Em cada etapa, de acordo com regime letivo, deve-se apresentar as cargas horárias diária e semanal, expressas em horas-relógio, dos componentes curriculares obrigatórios.
- b) Deve-se indicar o total da carga horária, expresso em horas-relógio.
- c) Deve-se apresentar os componentes curriculares optativos, com:
 - 1) as cargas horárias semanais, expressas em horas-relógio;
 - 2) o total das cargas horárias semanais, expresso em horas-relógio, de acordo com o número de dias letivos do regime;
 - 3) a carga horária total, expressa em horas-relógio.
- d) Deve-se indicar a carga horária da prática profissional.
- e) Deve-se apontar a carga horária do estágio supervisionado, sendo obrigatório ou não-obrigatório.
- f) Deve-se informar a carga horária para o Projeto Integrador.
- g) Deve-se apresentar a carga horária das atividades complementares.

13. Estrutura curricular (NDE ou comissão *multicampi*)

A estrutura curricular dos cursos técnicos de nível médio, na forma de oferta subsequente, será unificada e deverá expressar, em seu desenho, a concepção e os princípios da integração previstas nas legislações vigentes, indicadas na Resolução CNE/CEB Nº 6/2012.

A estrutura deverá apresentar:

- a) os componentes curriculares obrigatórios e optativos, com as respectivas ementas;
- b) as bibliografias básica e complementar nas quais se baseiam os componentes;
- c) cargas horárias semanal e total, expressas em horas-relógio.

Deve-se apresentar, também, as atividades acadêmicas específicas do curso:

- a) componentes de políticas de inclusão;
- b) componentes curriculares do núcleo comum;
- c) componentes curriculares do núcleo politécnico;
- d) carga horária a distância, em horas-relógio;
- e) carga horária presencial, em horas-relógio;
- f) definição do regime letivo por componente curricular (se for o caso): anual, semestral ou modular;
- g) definição do critério de avaliação por componente curricular (se for o caso), por nota - N ou conceito - C;
- h) trabalho de conclusão de curso - TCC (quando previsto, deverá atender à Resolução CNE/CEB N° 6/2012);
- i) estágio, especificando se obrigatório ou não-obrigatório, observando a legislação do curso²;
- j) práticas profissionais;
- k) Projeto Integrador, com as respectivas cargas horárias;
- l) quadro-síntese com a carga horária das disciplinas, do estágio curricular e dos Projetos Integradores.

Observe que, entre as atividades específicas, o estágio curricular supervisionado, as atividades relacionadas a laboratórios, o Projeto Integrador e as aulas de campo, bem como todas as outras atividades presenciais previstas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso **não poderão ser ofertados a distância**.

Ainda, deve-se informar, no ementário, se há disciplinas com:

- a) Pré-requisitos: quando, obrigatoriamente, uma disciplina deve ser cursada com aproveitamento antes de outra, com relação de interdependência.
- b) Co-requisitos: quando, obrigatoriamente, duas ou mais disciplinas devem ser

2. Para estágio, obrigatório ou não, deverá estar especificada a carga horária em horas-relógio.

cursadas simultaneamente, com relação de interdependência.

c) Equivalência: quando há disciplinas com nomes diferentes, mas que podem partilhar de mesmo conteúdo programático ou ementa igual.

Deve-se elaborar um quadro-síntese da estrutura curricular com a apresentação, de acordo com o regime adotado:

- a) da distribuição dos componentes curriculares obrigatórios;
- b) das respectivas cargas horárias semanais referentes aos componentes curriculares obrigatórios, expressas em horas-relógio;
- c) do total das cargas horárias semanais, expressas em horas-relógio, de acordo com o número de dias letivos do regime;
- d) da carga horária total, expressa em horas-relógio.

13.1 Ementário

O ementário corresponde ao rol de componentes curriculares, disciplinas ou atividades acadêmicas específicas do curso. Deverão ser apresentadas as ementas de todos os componentes curriculares do PPC, compostas pelas seguintes informações:

Componente curricular	Carga horária (CH)	Período (semestre, ano, módulo)
Ementa		
Referências básicas		
Referências complementares		

Os conteúdos curriculares deverão promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área e a adequação das cargas horárias (em horas-relógio).

13.2 Trabalho de conclusão de curso

O TCC é facultado em todos os cursos técnicos, logo, neste item, deve-se especificar a obrigatoriedade ou não de sua produção. No TCC, deve-se sistematizar o conhecimento sobre um determinado tema a partir das experiências vivenciadas no decorrer do curso, fazendo referência ao Manual de Normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso do IFPA e ao Regulamento Geral para Elaboração, Redação e Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso do IFPA, instrumentos que orientam para o desenvolvimento desse componente curricular, além do disposto nas diretrizes curriculares específicas do curso.

A defesa do TCC poderá acontecer a distância, desde que esteja garantida toda a infraestrutura física e pedagógica adequada para a apresentação do trabalho pelo estudante.

13.3 Prática profissional

Na organização curricular dos cursos técnicos de nível médio, deverá constar a prática profissional desenvolvida nos ambientes de aprendizagem, compondo as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional de técnico, podendo ser:

- a) Prática na Educação Profissional: compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais (laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês), bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações, entre outras ações.
- b) Prática profissional supervisionada: configura-se como prática profissional em situação real de trabalho, assumido como ato educativo da instituição educacional.

Neste item, deve-se prever, ainda, as atividades de prática profissional que serão desenvolvidas ao longo do curso, além daquelas que serão propiciadas por meio do estágio supervisionado, evidenciando a articulação entre teoria e prática enquanto elemento constante no percurso formativo.

Quanto às atividades práticas de ensino ou pedagógicas, deve-se prever:

- a) carga horária das atividades;
- b) descrição de como as atividades serão desenvolvidas;
- c) período de início das atividades;
- d) atividades relacionadas aos laboratórios de ensino, indicando de que forma serão desenvolvidas para atender às disciplinas constantes no currículo do curso;
- e) seminários ou encontros.

13.4 Estágio curricular supervisionado

O estágio curricular supervisionado, quando obrigatório, deverá estar previsto como ato educativo e atividade curricular de responsabilidade da instituição, adicionado à carga horária total dos cursos.

A oferta do estágio curricular supervisionado deverá atender aos dispositivos da Lei Nº 11.788/2008, que trata especificamente do estágio curricular, bem como às normas definidas na Resolução Consup/IFPA Nº 398/2017, que estabelece a política institucional e atualiza as diretrizes e os procedimentos para organização e realização de estágio para os alunos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do IFPA.

Neste item, deve-se apresentar, ainda:

- a) a carga horária do estágio curricular supervisionado, acrescida à carga horária definida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;
- b) o estágio integralmente nos momentos presenciais;
- c) o período de início do estágio curricular supervisionado.

13.5 Projeto integrador

Deve-se prever o projeto integrador, com suas respectivas cargas horárias, que deverá ser concebido sob as seguintes fases:

- a) Planejamento: nesta etapa, serão definidos para cada curso, série ou turma os temas que serão desenvolvidos nos projetos integradores, os professores orientadores e os componentes curriculares que se articularão na resolução das situações-problema. Os temas dos projetos integradores serão definidos em reunião do colegiado do curso, após o professor orientador realizar o levantamento das situações-problema, junto com os estudantes, e as estratégias para resolvê-las. Após esse levantamento, o professor orientador apresentará os dados ao colegiado do curso, para ser discutidos e definidos os temas dos projetos e identificados os componentes curriculares que se integrarão para resolução das situações-problema propostas. Nesta etapa, serão homologados os temas dos projetos integradores para o módulo letivo do curso.
- b) Desenvolvimento: esta etapa compreende três momentos - elaborar, escrever e executar o projeto integrador. Na fase de execução, são realizadas as atividades de aprendizagem interdisciplinares para resolução das situações-problema decorrentes dos temas definidos para cada projeto.
- c) Síntese: consiste na análise e no registro dos resultados do projeto integrador em um artigo e a apresentação deste para socializar os resultados em um dos eventos previstos no calendário do *campus*.

O projeto integrador, como atividade acadêmica específica, será realizado somente presencialmente.

14. Orientações metodológicas (NDE ou comissão *multi-campi*)

Neste item, deve-se descrever as estratégias de ação e os procedimentos metodológicos a ser adotados, as formas de realização das atividades e os materiais e instrumentos que serão utilizados ao longo do curso.

As orientações metodológicas para o desenvolvimento dos cursos EAD deverão se basear na relação entre teoria e prática, considerando:

- a) utilização de ambientes virtuais de aprendizagem - AVA e TIC em geral;
- b) atividades a distância e presenciais;
- c) tutoria;
- d) práticas comunicativas;
- e) ampla acessibilidade;
- f) material didático e objetos de aprendizagem específicos.

14.1 Ambiente virtual de aprendizagem e tecnologias de informação e comunicação

Neste item, deve-se contextualizar brevemente o AVA³ como instrumento essencial para a realização do curso, assim como a importância de outras TIC⁴ (simuladores, laboratórios virtuais ou outros *software* relevantes) que poderão ser utilizadas no percurso acadêmico proposto.

Deve-se enfatizar o AVA como espaço para:

- a) distribuição de material didático e conteúdos;
- b) realização de atividades *on-line*;
- c) construção coletiva de conhecimento;
- d) interação entre professores, tutores e estudantes;
- e) publicação de notícias sobre o curso;
- f) acompanhamento do trabalho de professores e tutores;
- g) acompanhamento do progresso dos estudantes.

3. O AVA corresponde à sala de aula do estudante, ou seja, é o espaço *on-line* que reúne o conteúdo do curso, a programação de atividades e avaliações a distância e presenciais. É o meio que proporciona interação entre professores e estudantes.

4. A utilização de TIC no contexto educacional já é uma realidade. No caso da EAD, essas tecnologias são imprescindíveis ao processo de ensino-aprendizagem, dinamizando atividades e promovendo a autonomia dos estudantes.

Aqui, também, deve-se especificar qual AVA institucional será utilizado para a oferta do curso e em qual endereço estará acessível, considerando que, para a oferta de cursos a distância no IFPA, serão obrigatoriamente utilizadas as plataformas Moodle e MOOC, acessíveis por meio do portal do CTEAD (www.ctead.ifpa.edu.br).



Apenas o AVA institucional utilizado para a oferta do curso será considerado para fins de comprovação de atividades de docentes e estudantes no âmbito do curso. Isso poderá ser feito, inclusive, por meio de *logs*: registros de entrada, de saída e de acesso a materiais, atividades e recursos de seus usuários, instrumento disponível nos AVA institucionais.

14.2 Atividades a distância e presenciais

Em conformidade com a estrutura curricular anteriormente estabelecida, deve-se esclarecer onde, quando e de que forma serão realizadas e registradas as atividades a distância e presenciais previstas para o curso, considerando que:

- a) a carga horária a distância deverá ser realizada *on-line*, necessariamente por meio do AVA institucional indicado no PPC;
- b) quanto à carga horária presencial, deve-se explicar as razões para a existência de atividades presenciais e esclarecer quais delas serão desenvolvidas (aulas, práticas de laboratório, visitas técnicas), onde e como isso se dará, priorizando sempre os polos EAD onde o curso for ofertado.

14.3 Tutoria

Aqui, deve-se contextualizar e informar como se dará a tutoria a distância e, se for o caso, a presencial, esclarecendo se os tutores⁵ serão docentes do próprio IFPA ou profissionais advindos de parcerias ou convênios.

No caso de tutoria a distância, deve-se considerar primordialmente atividades realizadas por meio do AVA: envio de notícias, esclarecimento de dúvidas, lembrete de prazos de atividades, entre outras.

No caso de tutoria presencial, deve-se esclarecer onde e como se dará tal atividade, privilegiando a infraestrutura do polo EAD.

Ainda, deve-se considerar as seguintes disposições estabelecidas no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP N° 1/2018 referentes à

5. Entenda quem são os tutores logo mais no item que trata do corpo docente do curso.

tutoria:

- a) Em componentes curriculares com até 30 estudantes matriculados, a tutoria será exercida pelo próprio professor formador⁶ do componente.
- b) A partir do 31º estudante matriculado em determinado componente curricular, deverá ser designado um tutor para cada 30 estudantes.
- c) Quando houver a necessidade de tutor em uma turma, o total de estudantes a ser acompanhados será distribuído igualmente entre tutores e professor formador.
- d) Em caso de curso a ser ofertado em polo EAD fora da sede dos *campi*, deverá ser designado pelo menos um tutor presencial para cada turma.



Deve-se, ainda, indicar a exigência de comprovação de experiência ou capacitação específica em EAD para os profissionais que atuarão como tutores.

14.4 Acessibilidade

Neste item, deve-se descrever as políticas de inclusão existentes na instituição que serão efetivadas no processo de formação do aluno, visando ao acesso, à permanência e ao êxito das pessoas com deficiências física, auditiva, visual, mental e múltipla, conforme previsto no Decreto Nº 5.296/2004, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista, pessoas portadoras de síndrome clínica caracterizada nas formas discriminadas nos incisos I e II da Lei Nº 12.764/2015.

Deve-se descrever, ainda, o funcionamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - Napne, em conformidade com a Resolução Consup/IFPA Nº 64/2018, contemplando:

- a) recursos didático-pedagógicos adaptados à pessoa com deficiência, com utilização de tecnologias assistivas;
- b) acesso às dependências do *campus*;
- c) pessoal docente e técnico capacitado;
- d) ações de promoção da inclusão social.

Deve-se descrever a acessibilidade em suas dimensões atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica, considerando as indicações a seguir **(que não deverão ser copiadas no PPC)**:

- a) Acessibilidade: conforme inciso I do art 3º da Lei Nº 13.146/2015.

6. Entenda quem é o professor formador logo mais no item que trata do corpo docente do curso.

b) Acessibilidade atitudinal: ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

c) Acessibilidade comunicacional: ausência de barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual (no meio digital). Para garantir essa dimensão de acessibilidade, é importante a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais - Libras; a utilização de textos em Braille; textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão; o uso do computador com leitor de tela.

d) Acessibilidade digital: ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos. Em termos de inclusão digital, deve-se assegurar que os estudantes:

1) tenham acesso ao AVA e aos demais recursos tecnológicos exigidos para realização do curso a partir da infraestrutura física e tecnológica dos polos EAD onde o curso será ofertado, mesmo considerando a possibilidade de terem condições próprias de acesso privado;

2) tenham conhecimentos para utilizar o AVA e outros recursos tecnológicos necessários para o curso, podendo oferecer a eles minicursos, manuais, tutoriais etc. Pode-se, ainda, ofertar um componente curricular com a finalidade de promover esse conhecimento.

e) Acessibilidade instrumental: ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho (profissional), estudo (escolar), lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva) e de vida diária. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade os recursos de tecnologia assistiva incorporados em lápis, canetas, régua, teclados de computador e *mouses* adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa.

f) Acessibilidade metodológica: ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino-aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística), de educação dos filhos (familiar).

14.5 Práticas comunicativas

Neste item, deve-se mostrar metodologias, instrumentos e procedimentos por meio dos quais o curso promoverá interação e colaboração entre estudantes, professores e tutores de forma que as barreiras de espaço e tempo, próprias da EAD, sejam superadas de maneira eficaz.

Nos AVA institucionais, existem os seguintes recursos comunicacionais:

Moodle: fórum e mensagens diretas.

MOOC: fórum.



As práticas comunicativas entre estudantes, professores e tutores, referentes ao processo de ensino-aprendizagem, devem acontecer obrigatoriamente por meio do AVA. O uso de ferramentas de mensagens como WhatsApp, Telegram, Messenger (Facebook) deve ser feito de forma criteriosa e, quando eventualmente utilizadas, é necessário constar no AVA o registro da interação realizada por meio de imagens de tela (*prints*), arquivos de texto, *logs* e outras possibilidades que comprovem a comunicação realizada.

É fundamental que os estudantes também consigam se comunicar com diretores, coordenadores, equipe pedagógica, técnicos de laboratório, pessoal de tecnologia da informação - TI e demais envolvidos direta ou indiretamente na oferta do curso. Por isso, nos PPC que utilizarão o Moodle IFPA, deve estar prevista a criação da **Sala de Coordenação Virtual**, configurada como um curso, no AVA, tendo o coordenador do curso ou o NDE ou a comissão local como responsável.

Na Sala de Coordenação Virtual, devem constar os seguintes itens:

- a) PPC;
- b) calendários do *campus* e do curso;
- c) horários de funcionamento do *campus* e dos polos EAD onde o curso é ofertado;
- d) horários de trabalho de tutores presenciais, quando houver;
- e) contatos dos profissionais envolvidos no curso, ao menos, dos coordenadores de polo, de curso e dos professores e tutores;
- f) fórum de notícias para a coordenação enviar informes relevantes dos cursos;
- g) fórum para que os alunos tenham como tirar dúvidas, dar sugestões e fazer reivindicações em relação ao curso.

Além do que já foi citado, deve-se considerar outros canais de comunicação dos quais o *campus* e o curso dispõem, como *e-mails*, telefone ou outros instrumentos.

14.6 Material didático e objetos de aprendizagem

Neste item, deve-se informar que tipo de material didático e objetos de aprendizagem serão utilizados (podendo ser produzidos ou reaproveitados) e como e onde estarão disponíveis (em formato impresso ou digital, na biblioteca, no AVA, em repositórios *on-line* etc.).



Cada componente curricular deve oferecer ao menos um livro-base e, sempre que possível, videoaulas de apresentação e de conteúdo dos componentes.

1. Caso os materiais sejam produzidos, especificar quem desenvolverá essa atividade, considerando que:

a) os cursos propostos pelo CTEAD terão o material produzido por professores conteudistas⁷ indicados pelo NDE ou pela comissão *multicampi* responsável pelo PPC, com o suporte técnico da equipe do CTEAD para revisão de linguagem, programação visual e diagramação do livro-base e gravação de videoaulas, conforme **Manual do Professor EAD**, disponível na Base de Conhecimento do Centro.

b) os cursos propostos diretamente pelos *campi* deverão ter a produção de seu material garantida por suas próprias equipes, sempre em conformidade com os padrões estabelecidos pelo CTEAD.

2. Caso os materiais sejam reaproveitados, deverá haver o detalhamento de quais serão reaproveitados e a comprovação da anuência da instituição a que pertence o material, ficando dispensada tal comprovação se o material provier do repositório ProEdu (<http://proedu.rnp.br>), organizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec do Ministério da Educação - MEC.

15. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem (NDE ou comissão *multicampi*)

Deve-se descrever critérios e procedimentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem do curso, tanto a distância quanto presencial, estabelecendo frequência e nota mínimas para aprovação, em conformidade com o Regulamento Didático-Pedagógico do IFPA.

Recomendamos a aplicação de avaliação presencial para todos os cursos, especialmente para aqueles que possuem componentes curriculares com carga horária presencial.

Deve-se dizer, ainda, que o calendário e demais informações relevantes para a realização das avaliações deverão estar disponíveis, obrigatoriamente, no AVA, assim como o relatório de notas e o controle de frequência, quando houver. Estes últimos deverão constar também no sistema de gerenciamento acadêmico utilizado pelo IFPA.



A frequência nos cursos EAD deverá ser contabilizada proporcionalmente à carga horária presencial estabelecida para o curso.

15.1 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Nesta parte, deve-se descrever os critérios a ser adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional a ser alcançado por meio da qualificação ou habilitação profissional. Para a definição dos critérios, deve-se observar as seguintes situações, previstas na Resolução CNE/CEB N° 6/2012:

- a) qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- c) outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive trabalho, outros meios informais ou até mesmo cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- d) reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

16. Gestão e avaliação do curso (NDE ou comissão *multi-campi*)

16.1 Avaliação do curso

Deve-se descrever os procedimentos por meio dos quais o curso será avaliado, considerando o conteúdo, a metodologia, os recursos, o AVA, o material didático, a atuação dos profissionais e estudantes e, ainda, outros aspectos relevantes para que o curso seja melhorado continuamente.

Também, é preciso definir em que momento essa avaliação acontecerá: ao final de cada disciplina, semestre, ano, módulo etc.

16.2 Sistema de avaliação institucional

Cada *campus* do IFPA deverá ter constituída, obrigatoriamente, uma comissão própria de avaliação - CPA, que conduzirá o processo de avaliação interna da instituição, com sistematização e prestação das informações solicitadas pela CPA institucional e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

16.3 NDE e comissões *multicampi* e local

Os NDE ou as comissões *multicampi* e local deverão realizar estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação do processo de ensino-aprendizagem na formação do estudante e analisando se essa avaliação está adequada ao perfil do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e as novas demandas do mundo do trabalho.

17. Descrição do corpo profissional do curso (NDE ou comissão local)

17.1 Corpo docente

Os docentes poderão atuar como:

- a) professor conteudista: responsável pela elaboração do material didático (objetos de aprendizagem) que será utilizado nas disciplinas;
- b) professor formador: responsável por ministrar a disciplina, pelo projeto instrucional e pela implementação da disciplina no AVA;
- c) tutores: responsáveis por auxiliar o professor formador no acompanhamento da turma, quando houver necessidade.

Para efeito de avaliação, a coordenação do curso manterá uma pasta para cada docente, por função exercida (professor conteudista, formador, tutor), atualizada anualmente, com cópias de documento de identificação oficial com foto e dos diplomas de graduação e pós-graduação, além de currículo Lattes atualizado, com as seguintes comprovações:

- a) produção científica, cultural, artística ou tecnológica – últimos três anos;
- b) experiência em docência da educação básica;
- c) experiência profissional no mundo do trabalho;
- d) experiência no exercício da docência na EAD;
- e) qualificação para atuação na EAD.

As informações acerca do corpo docente do curso deverão ser dispostas em uma tabela com os dados solicitados a seguir.

Corpo docente do curso a distância

Nome	CPF	Regime de trabalho	Formação*	Capacitação ou experiência em EAD**

*Formação: Informar graduação e pós-graduações dos professores.

**Descrever experiência de docência ou tutoria ou cursos de capacitação para atuação na EAD.

17.2 Corpo técnico-administrativo

Utilizando a tabela a seguir, deve-se informar o corpo técnico-administrativo em educação que prestará apoio direto ao curso: pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, assistentes de alunos, técnicos em assuntos educacionais, laboratoristas, bibliotecários, apoio administrativo, secretários acadêmicos, entre outros.

Na tabela, deve-se inserir, ainda, os coordenadores do polo EAD onde o curso será ofertado, os técnicos ou analistas de TI, conforme incisos I e IV do art. 10 da Resolução Consup/IFPA N° 119/2019 , que trata da regulamentação de polos EAD no IFPA.

Quando o curso for ofertado em mais de um polo EAD, deve-se criar uma tabela para cada um.

Corpo técnico-administrativo do curso a distância

Nome	Cargo/Função	Regime de trabalho	Formação*	Proveniência**

*Formação: Informar graduação e pós-graduações dos profissionais.

**Proveniência: Informar se o profissional é do *campus* ou de outra instituição, conforme eventuais parcerias firmadas por meio de convênios ou cooperações técnicas.

Como exigido na mesma Resolução, deve-se informar aqui quem se responsabilizará pelos serviços gerais de manutenção e limpeza. Não é necessário informar nomes, apenas se há servidores ou empresa terceirizada para realização dos serviços.



É preciso estar contemplado o mínimo exigido no art. 10 da Resolução Consup/IFPA N° 119/2019.

18. Polos EAD (NDE ou comissão local)

Deve-se contextualizar brevemente o polo EAD como espaço essencial de apoio acadêmico, administrativo e tecnológico destinado à realização de cursos ofertados na modalidade a distância, em que se desenvolvem as atividades presenciais previstas para o curso.



A existência de um polo de apoio é condição necessária para a oferta de qualquer curso a distância no IFPA, podendo funcionar na própria sede dos *campi* ou em outros locais. Assim, deve-se anexar ao PPC o ato que autoriza o funcionamento do polo EAD, conforme art. 23 da Resolução Consup/IFPA Nº 119/2019, que trata da regulamentação de polos EAD no IFPA.

Deve-se descrever a infraestrutura do polo EAD onde o curso será ofertado, considerando as exigências mínimas estabelecidas no art. 9º da Resolução Consup/IFPA Nº 119/2019.

Se o curso for ofertado em mais de um polo EAD, devem ser criados tópicos específicos para os demais polos (18.2, 18.3...).



No caso de convênios ou termos de cooperação técnica que prevejam a utilização de infraestrutura de outra instituição, lembre-se de que o termo de convênio ou cooperação deverá compor o processo de aprovação do PPC.

18.1 Polo nome do polo

- a) Coordenador
- b) Endereço (completo: logradouro, CEP, município, UF)
- c) Telefone
- d) *E-mail*.

18.1.1 Sala de apoio administrativo

Aqui, deve-se descrever brevemente o espaço e indicar quais atividades (coordenação, secretaria, reuniões, atendimento a estudantes etc.) serão nele desenvolvidas.

18.1.2 Sala de apoio didático-pedagógico

Neste item, deve-se descrever brevemente o espaço e indicar quais atividades (aulas presenciais, tutoria, videoconferências etc.) serão nele desenvolvidas.

18.1.3 Laboratório de informática

Deve-se descrever brevemente o espaço, informando os equipamentos que o com-

õem, e indicar quais atividades (acesso ao AVA e outras atividades *on-line*, aulas teóricas ou práticas, webconferências etc.) serão nele desenvolvidas.



O laboratório deve contar com, no mínimo, 25 computadores. O acesso à internet deverá ser de, pelo menos, 5 *megabytes*.

18.1.4 Laboratórios didáticos de formação específica

Caso existam laboratórios didáticos específicos utilizados na realização do curso, deve-se descrever brevemente o espaço e indicar quais atividades específicas serão neles desenvolvidas. Deve-se considerar, também, a possibilidade de utilização de laboratórios virtuais.

Para os cursos da área de Informática, o laboratório de informática pode ser utilizado como laboratório didático específico. Nesse caso, deve-se dizer que o laboratório será utilizado para as aulas práticas do curso.

Se não houver laboratórios específicos, deve-se dizer que o curso não requer sua utilização.



Recomenda-se consultar o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais documentos em vigor referentes a cursos técnicos de nível médio, a fim de verificar as exigências referentes a laboratórios para oferta do curso em questão.

18.1.5 Biblioteca

Aqui, deve-se descrever o espaço da biblioteca, considerando:

- a) local para estudos individuais e em grupo;
- b) horário de funcionamento;
- c) equipe de atendimento;
- d) acervo físico ou digital.

Deve-se informar, ainda, se há sistema informatizado e como pode ser acessado.

18.1.6 Banheiros

Neste item, deve-se informar a existência de banheiros, indicando a quantidade de unidades e considerando o acesso de pessoas com deficiência.

19. Articulação do Ensino com a Pesquisa e a Extensão (NDE ou comissão local)

Deve-se prever como ocorrerá a articulação do Ensino com a Pesquisa e a Extensão. Tal articulação deverá se apresentar no desenvolvimento das atividades curricula-

res do curso, com o objetivo de estimular a criação de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo os benefícios à comunidade e possibilitando a inter-relação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

20. Políticas de inclusão social (NDE ou comissão local)

Deve-se descrever as políticas de inclusão existentes na instituição, previstas para o processo de formação do estudante, visando ao acesso, à permanência e ao êxito dos estudantes por meio de:

- a) recursos didático-pedagógicos adaptados à pessoa com deficiência;
- b) acesso às dependências do *campus*;
- c) pessoal docente e técnico capacitado;
- d) políticas de assistência ao aluno;
- e) tratamento das diversidades.

21. Diplomação (NDE ou comissão *multicampi*)

Deve-se descrever os requisitos necessários para que o estudante obtenha o diploma, bem como o título de técnico, na respectiva habilitação profissional, a ser conferido ao egresso conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, sem a identificação da modalidade de ensino na emissão e no registro de diploma. Observe que, na forma de oferta subsequente, a conclusão do ensino médio é condição necessária para a obtenção do diploma de técnico de nível médio.

Compete ao IFPA expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio sempre que os dados estejam inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, ao que caberá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas emitidos e registrados.

22. Referências (NDE ou comissão *multicampi*)

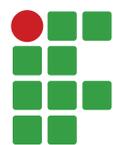
Deve-se informar todas as obras citadas ao longo do PPC (legislação, normativas institucionais, livros, revistas, artigos etc.), em conformidade com a NBR 6023.

23. Anexos ou apêndices (NDE ou comissão *multicampi*)

Deve-se apresentar os documentos que servirão de apoio na elaboração do PPC, tais como fotografias, resoluções, portarias, diplomas e certificados ou outros documentos que apoiem e comprovem a adequação do *campus* ou polo às exigências institucionais e legais.

24. Lista de figuras, tabelas e quadros (NDE ou comissão *multicampi*)

Quando for necessário inserir figuras, tabelas e quadros, deve-se incluir as respectivas listas, a fim de contribuir para organização dos dados e informações pertinentes ao curso.



INSTITUTO FEDERAL

Pará
CTEAD